

## LEI Nº 027/95

EMENTA: Dé-se nome de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIE:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SU
RUBIE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO uma das artérias desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará en vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 10 de novembro de 1995.

MURILO JORGE FARIAS BARBODA
- Prefeito -

